



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2025

Institui a Frente Parlamentar em Defesa dos Micro e Pequenos Negócios, e dá outras providências.

A Vereadora Patrícia Ferreira (Patty Ferreira), no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 177 do Regimento Interno, apresenta para apreciação Plenária, o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Micro e Pequenos Negócios, com os seguintes objetivos:

I - propor medidas para a valorização dos microempreendedores e pequenos empreendedores, sobretudo àqueles que estão localizados em regiões periféricas do Município;

II - promover estudos, discussões, eventos e seminários;

III - realizar ações para apoiar os Micro e Pequenos Negócios em Diadema;

IV - realizar audiências públicas, encontros e debates, além da produção de materiais informativos, impressos e/ou digitais;

V - realizar cursos de capacitação para microempreendedores e pequenos empreendedores locais;

VI - incentivar parcerias entre o Município e entidades que atuam na capacitação e apoio aos Micro e Pequenos Negócios;

VII - fomentar parcerias com setores da indústria local e regional, de forma a promover apoio técnico, inovação, acesso a tecnologias e integração com cadeias produtivas, visando o fortalecimento dos Micro e Pequenos Negócios.

Art. 2º. A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos (as) vereadores(as) da Câmara Municipal de Diadema, devendo ser composta, pelo menos, por um(a) Presidente(a), um(a) Relator(a) e por um(a) Secretário(a), para o mandato de 1 (um) ano.

§ 1º. Os parlamentares da Câmara poderão solicitar a adesão à Frente Parlamentar ao Presidente da Câmara Municipal no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da publicação deste Decreto Legislativo. Findo este prazo, os integrantes da Frente Parlamentar terão seus nomes publicados no site oficial da Câmara Municipal de Diadema, através de Portaria da Presidência da Casa.

§ 2º. A cada adesão ou exclusão de membros após o prazo previsto no § 1º deste artigo, deverá ser expedida a competente Portaria.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Art. 3º. As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu Presidente e Relator, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Art. 4º. As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, podendo contar com a participação da sociedade civil e das organizações representativas, realizadas na periodicidade e local estabelecidos pelos seus integrantes, que também definirão o Estatuto para seu funcionamento.

Art. 5º. A Frente Parlamentar será regida pelo seu Estatuto, que deverá respeitar a legislação em vigor, e atuará sem ônus para a Câmara Municipal de Diadema.

Parágrafo único. O Estatuto a que se refere o *caput* deste artigo será elaborado pelos membros da Frente Parlamentar, em reuniões estabelecidas, onde somente os parlamentares presentes terão direito à palavra.

Art. 6º. A Câmara Municipal de Diadema disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 7º. Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumários das conclusões das reuniões, audiências públicas, simpósios, seminários e encontros, que serão publicados no *site* oficial da Câmara Municipal de Diadema.

Parágrafo único. As atividades da Frente Parlamentar farão parte integrante da programação das atividades da Câmara Municipal e também serão divulgadas em seu *site* oficial.

Art. 8º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 06 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
Patrícia Ferreira
CPF: ***.697.978-**
Data: 08/10/2025 12:20:54 -03:00



Ver.^a PATRÍCIA FERREIRA
(PATTY FERREIRA)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Diadema, a Frente Parlamentar em Defesa dos Micro e Pequenos Negócios, com o objetivo de valorizar, apoiar e estimular o desenvolvimento dos pequenos negócios em nosso Município, especialmente àqueles situados nas regiões periféricas.

Dados recentes do SEBRAE apontam que os pequenos negócios são responsáveis por 96,9 % das empresas abertas no Brasil apenas entre janeiro e julho de 2025, o que representa mais de 3,1 milhões de novos empreendimentos. Somente no mês de julho, foram criadas 433 mil novas empresas, sendo 96,3% delas micro e pequenos empreendimentos. Esses números revelam não apenas a importância, mas também a força desse setor para a economia nacional.

O segmento de serviços lidera a abertura de negócios no País, com quase 2 milhões de novas empresas em 2025, majoritariamente formadas por microempreendedores individuais. Entre as atividades que mais crescem estão serviços de entregas, transporte, publicidade, saúde e apoio administrativo, setores que se conectam diretamente com a realidade da cidade de Diadema.

Além de movimentarem a economia, os pequenos negócios cumprem papel social fundamental, garantindo a geração de emprego, inclusão produtiva e fortalecimento do empreendedorismo local. São homens e mulheres que, mesmo em um cenário de desafios, transformam suas ideias em renda e oportunidades.

No Município de Diadema, onde grande parte da população vive em áreas periféricas e enfrentam dificuldades de acesso a crédito, capacitação e formalização, a criação de uma Frente Parlamentar voltada ao tema torna-se medida necessária e urgente. A Frente atuará como espaço permanente de diálogo entre o Poder Público, empreendedores e sociedade civil, promovendo debates, audiências públicas, cursos de capacitação, incentivo a parcerias e elaboração de políticas públicas que fortaleçam o setor.

Portanto, a instituição desta Frente Parlamentar é uma iniciativa que vem ao encontro das necessidades da nossa cidade, reconhecendo o papel estratégico do micro e pequeno negócio no desenvolvimento local e na promoção da justiça social.

Além disso, é fundamental estimular a integração dos microempreendedores com a indústria local e regional em cadeias produtivas, fortalecendo, assim, a economia do Município e a geração de empregos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta propositura.

Diadema, 06 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente por:
Patrícia Ferreira
CPF: ***.697.978-**
Data: 08/10/2025 12:20:39 -03:00



Ver.^a PATRÍCIA FERREIRA
(PATTY FERREIRA)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 85TKH-YTBAU-MMQC4-KU5AK

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Patricia Ferreira (CPF ***.697.978-**) em 08/10/2025 12:20
- ✓ Patricia Ferreira (CPF ***.697.978-**) em 08/10/2025 12:20

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/85TKH-YTBAU-MMQC4-KU5AK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>